N. 61

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accuso a recepção do Officio N.º 31, que V. Ex.ª e S.ª me dirigiraõ datado de 10 de Dezembro do anno proximo passado, acompanhando a Proposta, que fazem Reid, Irving & C.ª, para estabelecerem neste Imperio huma Sociedade de Mineração, que abraça as Provincias de Minas Geraes e Goyaz. Sua Magestade o Imperador sempre solicito em promover tudo quanto for á bem da Nação Brazileira, tem tomado este importante objecto em sua devida consideração, e brevemente tomará sobre elle huma Resolução definitiva pela competente Repartição; tendo V. Ex.ª e S.ª a certeza de que intervirei neste negocio, como entendo de justiça, e de utilidade para este Imperio.

Deus Guarde a V. Ex.ª e S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Fevereiro de 1825.

Luiz J.º de Vasconcellos

Snrs. Filisberto Caldeira Brant Ponte, e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa.

Recebido em 25 de Abril 1825
Respondido em 5 de Maio do